



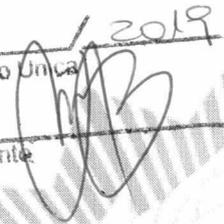
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR
MARCELO PARCERINHO


Partido Social Cristão



INDICAÇÃO Nº 455 /2019

APROVADO NA SESSÃO
Ordinária

DE 26 / 11 / 2019
Em Discussão Única

Presidente

PROTOCOLO Câmara Municipal de Parauapebas Diretoria Legislativa Data: <u>25/11/19 de 14h15</u> <i>Christian</i> Assinatura

SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO E RESULTADO.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,
SENHORAS VEREADORAS,

Por esta indicação requer à Mesa Diretora, que depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano plenário desta casa, que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, Darcí José Lérmen, sugerindo ao poder executivo municipal a implantação de programa valorização dos professores, através de gratificação por desempenho e resultado.

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente, o objetivo desta indicação é sugerir ao poder executivo que dê a atenção devida ao Professor da Rede municipal de ensino, valorizando através de incentivo financeiro.

O professor é o fator principal relacionado ao desempenho dos estudantes. Qualquer tentativa de melhorar o sistema educacional que não inclua a valorização do docente terá resultados muito limitados. A profissão do professor ainda é muito desvalorizada no Brasil. E isso é um grande empecilho para que se consigam melhorias significativas no resultado da educação pública, sobretudo na educação básica.

Diante dessa situação e dentro da política de valorização do magistério, solicitamos a concessão de gratificação por dedicação e produtividade mensalmente para professores, diretores, coordenadores pedagógicos e secretários escolares de turmas e escolas que



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR
MARCELO PARCERINHO



alcançam as metas de aprendizagem. Instituindo a gratificação de produtividade à docência para professores do Sistema Municipal de Ensino. Professores do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental recebem gratificação de produtividade caso a proficiência da turma da qual é professor titular alcance as metas de aprendizagem estabelecidas pelo município ou, ainda, se a sua turma esteja a partir de 10% acima das metas de aprendizagem.

Diante do exposto, solicito que esta indicação seja aprovada por esta casa de leis, de modo que a Mesa Diretora possa dar encaminhamento ao cumprimento desse pleito, e o Poder Executivo possa atender esta proposição.

Sala das Sessões PARAUAPEBAS, 25 de Novembro de 2019.

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
José Marcelo Alves Filgueira
Vereador - PSC

JOSÉ MARCELO ALVES FILGUEIRA
VEREADOR

